

## PROJETO DE LEI n.º 41/2024

*“Institui o sistema QR CODE de informações turísticas, culturais, ambientais, administrativas e de interesse público no Município de Socorro e dá outras providências.”*

(Preâmbulo Usual)

**Artigo 1º** - A presente Lei institui no Município de Socorro o Sistema QR CODE de informações turísticas, culturais, ambientais, administrativas e de serviços de interesse público.

**Artigo 2º** - Nos locais de interesse de informação dos munícipes e visitantes da cidade de Socorro, será afixado gradativamente um adesivo com QR CODE, em espaço de fácil acesso e visibilidade para leitura por smartphone, mediante acesso à página da rede mundial de computadores, com informações a respeito de:

I - Prestação de Serviços Públicos: conteúdo acerca das principais informações sobre o serviço prestado, a fim de facilitar o acesso e utilização do mesmo;

II - Turismo, Esporte e Cultura: informações úteis sobre aquele espaço e evento;

III - Mobilidade Urbana: informações a respeito das placas de logradouro, principais avenidas, praças e parques.

**Artigo 3º** - Poderá o Poder Público Municipal contar com parcerias com o setor privado para a implantação, ampliação e divulgação da utilização deste sistema.

**Artigo 4º** - O sistema de QR CODE deverá obrigatoriamente estar em Língua Portuguesa, podendo ser acrescentados outros idiomas a critério dos órgãos turísticos e culturais do Município de Socorro.

**Artigo 5º** - Caberá ao Poder Executivo, regulamentar através de Decreto a presente Lei, no que julgar necessário.

**Artigo 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 1º de março de 2024

***Airton Benedito Domingues de Souza***  
***Vereador – MDB***

**JUSTIFICATIVA** - Como entender o processo de comunicação do turismo e a sua importância para o desenvolvimento da região sem antes descobrir o que é a comunicação e o turismo e como unir ambas as teorias numa prática eficaz, eficiente e efetiva? Comunicar é muito mais que passar uma informação é trabalhar para que esta seja compreendida e possa gerar alguma forma de crescimento para o meio a qual pertence. Turismo envolve não apenas o glamour das viagens, mas também toda infraestrutura que um destino turístico possui bem como o fluxo que gera na economia. Este é o assunto desenvolvido neste projeto de lei, mostrando, na prática, a importância da comunicação no desenvolvimento turístico do município de Socorro.